



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em ____/____/____ <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria Moção de Aplauso	Nº: 004/10
Rejeitado em ____/____/____ <i>Presidente da Câmara</i>		
Autor: Sandro Ronaldo Ferreira e Outros Partido:		
, Senhores Vereadores: Os Vereadores da Câmara Municipal de Porto Esperidião, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, nos termos dos artigos 131 e 132 do mesmo Regimento, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, apresenta MOÇÃO DE APLAUSO AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, pelos relevantes e bem prestados serviços à comunidade de Porto Esperidião/MT. Justificativa: Tem esta Moção de Aplauso a finalidade de prestar as merecidas homenagens à Titular da Agência da Previdência Social de Mirassol D'Oeste Senhora Ângela Maria Paz Landin Marques e aos demais servidores daquela Agência. A Agência da Previdência Social de Mirassol D'Oeste desenvolve competente serviço de atendimento aos usuários do INSS de toda a região, Os servidores daquela Agência compreendem que a Previdência Social tem como finalidade e assegurar aos beneficiários os meios indispensáveis de manutenção da vida, por motivo de incapacidade, idade avançada, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente. Os servidores daquela Agência incrementam aos serviços prestados pelo INSS, a disposição humana de bem servir à população, extrapolando os simples dever de ofício de servidor público, no sentido de assegurar o melhor atendimento aos beneficiários. A dedicação dos servidores assegura à população o melhor atendimento e a necessária agilidade no recebimento dos benefícios.		

